

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.

4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

5. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (Ampla Participação conforme faculta o art. 49 inciso II e III da Lei Complementar 123/2006).

6. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:** Faz-se necessária a presente aquisição tendo em vista o uso contínuo e rotineiro destes itens para o desenvolvimento de atividades basilares no dia-a-dia das instituições. Considerando que a pauta mencionada trouxe uma grande gleba de itens, as Secretarias municipais estarão albergadas legalmente pelos próximos 12 (doze) meses de instrumento, qual seja, a Ata de Registro de Preços, para, quando demandarem de quaisquer destes, rapidamente serem atendidas as contratações.

Ressalta-se que as estimativas dos quantitativos são meramente estipuladas pela provável demanda de cada unidade orçamentária. Entretanto, as Secretarias municipais poderão realizar contratações ou não, ficando a cargo de cada uma, o mérito quando a sua própria necessidade.

7. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 205.747,10 (DUZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), o sendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	2.000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00

2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	120	R\$ 24,33	R\$ 2.919,60
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,67	R\$ 193,35
TOTAL					R\$ 13.676,25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	20.800	R\$ 5,17	R\$ 107.536,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	350	R\$ 24,33	R\$ 8.515,50
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,67	R\$ 193,35
TOTAL					R\$ 116.356,50

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	5.400	R\$ 5,17	R\$ 27.918,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	150	R\$ 24,33	R\$ 3.649,50
TOTAL					R\$ 31.567,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIOS OU MICRO FUIOS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAÇÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	4.200	R\$ 5,17	R\$ 21.714,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAÇÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,67	R\$ 193,35
TOTAL					R\$ 26.885,00

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIOS OU MICRO FUIOS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAÇÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	1.000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAÇÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70
TOTAL					R\$ 7.219,80

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICRO FUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
TOTAL					R\$ 3.801,50

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICRO FUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	5	R\$ 38,67	R\$ 193,35
TOTAL					R\$ 4.218,15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICRO FUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	250	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
TOTAL					R\$ 2.022,40

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

8. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ADICIONADAS DE SAIS, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE APUIARÉS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

9. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, órgãos da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Os itens a serem adquiridos fazem parte do uso cotidiano dos servidores municipais, uma vez que o consumo de água é intrínseco a saúde humana. Ou seja, tudo isso visa melhor subsidiar os servidores municipais, para que possuam condições de trabalho adequadas às necessidades fisiológicas, bem como, para o público em geral, onde por muitas vezes se deslocam de localidades longínquas em busca de determinado serviço público, carecendo, assim, de água para consumo próprio instantâneo.

No mais, constam ainda a demanda de águas em recipientes menores, de forma que serão usados na distribuição e ou uso pelos servidores, em campanhas educativas, momentos de realização de atividades externas e etc.

CONSIDERANDO também que, as aquisições de **GARRAFÕES, ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS** apresentam-se como uma necessidade voltada para manutenção das atividades dos prédios municipais, sendo os itens referência do presente objeto de extrema necessidade.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

10. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

11. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

a) Não serão toleradas interrupções no fornecimento que estejam fora das regras contidas no presente projeto básico/termo de referência, bem como, no art. 78º, XV da Lei Federal nº 8.666/93, contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

14. O fornecimento dos produtos será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem

15. O preço somente poderá ser reajustado com base nos mesmos índices autorizados pela União, e quando devidamente comprovados e justificados.

V – EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

0702.2 – No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

07.02.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC e **com prazo de apresentação conforme regulamentação própria**. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

Qualificação Técnica:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com **identificação e firma reconhecida do assinante**, comprovando que a licitante realizou ou estar realizando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Declarações

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

d) Declaração de comunicação.

VI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

18. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

19. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

20. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

21. A gestão e fiscalização do contrato caberá aos Secretários Municipais, ou a quem eles designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

23. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de fornecimento;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

[Handwritten signature]

VIII – DOS QUANTITATIVOS

24. POR SECRETARIA:

(ESTIMATIVA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ADMINISTRAÇÃO	DESENV. RURAL	INFRAESTRUTURA	CULTURA	ESPORTE	EDUCAÇÃO	SAÚDE	STDS
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICRO FUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	2000	500	250	500	1000	20.800	5.400	4.200
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	120	50	30	50	50	350	150	200
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	10			10	20	5	-	5
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	10			10	20	5	-	5
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	5			5	10	5	-	5

25. DOS VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE ÁGUA SEM GÁS, ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICRO FUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS. FORNECIMENTO: GARRAFÃO DE 20 LITROS FORNECIDOS EM COMODATO CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME.	UNID	34.650	R\$ 5,17	R\$ 179.140,50
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS APERTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	1.000	R\$ 24,33	R\$ 24.330,00
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
4	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500ML, TIPO PET. PACOTE COM 12 GARRAFAS.	PCT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTAVÉIS DE 200ML. CAIXA CO M 48 UNIDADES.	CX	30	R\$ 38,67	R\$ 1.160,10
VALOR GLOBAL DOS ITENS					R\$ 205.747,10

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

26.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Handwritten signature